



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1907.02/2024 - AGRIC - DL**.

**VENCEDOR LETICIA KELLY JUREMA BARBOSA MEI**, CNPJ: 52.897.327/0001-01, LOCALIZADA na Rua Maria de Lurdes Bezerra Costa, 66 casa 03- Bairro Santa Teresinha - Madalena/Ce, CEP: 63.860-000, **VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais)

Objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM GESTÃO AMBIENTAL E AGRÍCOLA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

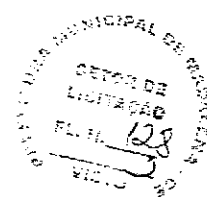
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 25 de Julho de 2024.

**JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1907.02/2024 - AGRIC - DL.**

**VENCEDOR LETICIA KELLY JUREMA BARBOSA MEI.** CNPJ: 52.897.327/0001-01. LOCALIZADA na Rua Maria de Lurdes Bezerra Costa, 66 casa 03- Bairro Santa Teresinha - Madalena/Ce, CEP: 63.860-000. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais)

Objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM GESTÃO AMBIENTAL E AGRÍCOLA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento. (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 25 de Julho de 2024.

**JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA**

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**

Yure de Sousa Lima

**Código Identificador:6C7D4EDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/07/2024, Edição 3511

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>